



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, n.º 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, n.º 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)

1. Contexto operacional

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CNPJ 50.981.687/0001-61, é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional, de caráter beneficente de assistência social, educacional e cultural, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - Jundiaí - SP, fundada em 22 de dezembro de 1931.

A entidade tem a finalidade de difundir a educação e o ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres, em seus vários níveis escolares, que contribuam para uma formação cidadã e inclusiva, ética, moral e espiritual dentre outros, e para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, e difundindo a educação para a cidadania conforme a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A entidade também se dedica, na assistência social, aos centros de convivência e fortalecimento de vínculos, suporte e apoio às famílias desenvolvendo ações de promoção, programas e atividades de orientação familiar, defesa e proteção da infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Como associação sem fins lucrativos, que atua na área da educação e da assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Educacionais (Bolsas de Estudos) e Assistência Social (Projetos Tipificados) direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- e) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.
- f) Por prestar serviços integralmente gratuitos, a entidade realiza a observância da proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal per capita não excede o valor de um salário-mínimo e meio para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CF

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

2



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

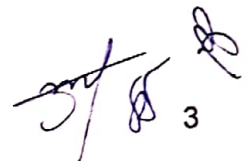
Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4. Principais práticas contábeis:

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;
- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;
- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;
- i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;

 3



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;
- k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;
- l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.
- m) Gratuidades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Educação e Assistência Social;
- n) Isenção usufruída: a entidade é imune da contribuição empresarial devida ao INSS sobre a folha de pagamento e sobre serviços tomados de autônomos, as respectivas contribuições dos valores que seriam devidos são registradas em conta de despesa, porém, para efeito demonstrativo, estes valores são revertidos dentro do próprio exercício no grupo de contas credoras do resultado com o título de "INSS Cota Patronal" e, seu efeito no resultado do exercício é nulo

5. Caixa e equivalentes

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa	40.361,54	20.475,12
Bancos conta movimento	-	141,65
Total	<u>40.361,54</u>	<u>20.616,77</u>

6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são representadas por valores investidos em poupança, assim distribuídos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Liquidez/ Venc.to.</u>
Banco Santander - Poupança	248.182,69	278.590,29	Imediata
Banco do Brasil - Poupança	260.967,91	110.943,41	Imediata
Total	<u>509.150,60</u>	<u>389.533,70</u>	

4



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casaeriancans@terra.com.br

7. Imobilizado

A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imóveis	952.869,02	952.869,02
Veículos	38.895,90	38.895,90
Instalações	33.923,86	33.923,86
Móveis e Utensílios	318.654,54	299.418,34
Computadores e Periféricos	1.535,71	-
Outros Bens Patrimoniais	18.796,44	18.796,44
Benfeitorias	<u>88.258,52</u>	<u>88.258,52</u>
Total	<u>1.452.933,99</u>	<u>1.432.162,08</u>

8. Obrigações trabalhistas e sociais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Obrigações sociais	<u>29.281,10</u>	<u>45.557,50</u>
Total	<u>29.281,10</u>	<u>45.557,50</u>

9. Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação;
- Superávits / Déficits Anos Anteriores: representa os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;
- Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

10. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Educação e Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Educação e da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

2020

2019

5



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ, 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO

Convênios Secretária Educação Municipal	525.758,58	572.644,80
Sub-total das Receitas de Convênios de Educação	525.758,58	572.644,80

RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS - ASSIST.SOCIAL

Receitas de Convênio CMDCA	-	150.000,00
Auxílio Assoc. Banespiana	5.000,00	5.000,00

Sub-total das Receitas de Convênios de Assist. Social	5.000,00	155.000,00
--	-----------------	-------------------

TOTAL CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	530.758,58	727.644,80
---	-------------------	-------------------

11. Receitas Aluguéis, Doações e Promoções/Festejos – sem restrição (Incondicional)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas Doações Pessoa Física	140.644,02	107.279,50
Receitas Doações Pessoa Jurídica	61.627,57	128.391,57
Receitas Doações Exterior Pessoa Física	94.055,03	-
Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista	141.581,62	186.121,36
Receitas com Sorteio Nota Fiscal Paulista	-	110.518,24
Receitas com Promoções e Festejos	<u>113.662,59</u>	<u>334.197,20</u>
Outras Receitas (Sem Restrições)	551.570,83	866.507,87

12. Receitas Próprias – Merenda escolar – Prefeitura Jundiá – com restrição

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Merenda Escolar – Prefeitura Jundiá	1.076,00	7.783,00
Outras Receitas (Com Restrições)	1.076,00	7.783,00

13. Despesas segregadas por atividade de atuação: A entidade é preponderante na área de Educação e desenvolve atividades de Assistência Social. Em atendimento a Lei 12.101/09 – Artigo 33, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8242/14, demonstra adiante seus Custos e Despesas de Custeio por área de atuação:

a) Educação

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO		
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS		
Salários / 13º salário / Férias	334.081,17	478.098,88
Benefícios a colaboradores	19.546,93	29.317,73
FGTS	45.808,69	43.580,48
Pis s/ Folha	-	445,17
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação	399.436,79	551.442,26
DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO		
Despesas c/ serviços prestados	50.677,02	84.825,30
Despesas alimentação	87.487,80	107.109,26

6



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

Despesas administrativas e gerais	47.970,55	39.555,81
Despesas conservação e manutenção	89.458,50	38.037,86
Despesas com Contribuições previdenciárias	68.793,46	103.581,14
Isenção de Contribuições previdenciárias	(68.793,46)	(103.581,14)
Despesas com Pis s/Folha	2.932,20	4.152,20
Isenção de Pis s/Folha	(2.932,20)	(4.152,20)
Despesas com ISS	10.513,95	11.452,92
Isenção de ISS	(10.513,95)	(11.452,92)
Outras despesas	13.744,66	11.703,42
Sub-total Despesas Operacionais Educação	289.338,53	281.231,65
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO	688.775,32	832.673,91

b) Assistência Social

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS - ASSIST. SOCIAL		
Salários / 13º salário / Férias	147.579,60	150.282,13
Benefícios a colaboradores	14.319,79	19.282,18
FGTS	12.230,76	12.124,45
Pis s/ Folha	-	78,57
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assist.Social	174.130,15	181.767,33
DESPESAS OPERACIONAIS - ASSIST. SOCIAL		
Despesas c/ serviços prestados	4.708,47	58.511,53
Despesas alimentação	6.631,68	25.113,22
Despesas impostos e contribuições	3.352,00	240,00
Despesas administrativas e gerais	13.216,23	56.203,50
Despesas conservação e manutenção	23.572,65	42.594,24
Despesas com Contribuições previdenciárias	33.635,35	33.326,62
Isenção de Contribuições previdenciárias	(33.635,35)	(33.326,62)
Despesas com Pis s/Folha	1.529,65	1.437,81
Isenção de Pis s/Folha	(1.529,65)	(1.437,81)
Outras despesas	-	23.282,10
Sub-total Despesas Operacionais Assist. Social	51.481,03	205.944,59
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - ASSIST. SOCIAL	225.611,18	387.711,92

14. Gratuidades

7



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

14.1 - Educação: A entidade prestou serviços integralmente gratuitos no segmento escolar da educação infantil, e foram concedidas conforme critérios da legislação vigente, levando em conta a sua capacidade, mediante a aferição da necessidade socioeconômico e financeira de seus assistidos e destinatários. O quantitativo de atendidos estão assim especificados:

	2020
BOLSAS SOCIAIS - INTEGRAIS	
Educação Infantil até 03 anos e 11 meses	60 crianças
Total Alunos	60 crianças

Total Aplicado em Bolsas Sociais Integrais: R\$ 688.775,32

14.2 - Assistência Social: a entidade prestou serviço, programas e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência social – LOAS e com a resolução 109/ 2009 que trata da tipificação dos serviços. Trata-se de uma unidade de atendimento que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 11 anos e 11 meses.

SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS- ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO	ATENDIDOS	RECURSO APLICADO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oferecer proteção social, como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da participação na vida pública.	160	225.611,18
TOTAL APLICADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			225.611,18

15. Isenção usufruída

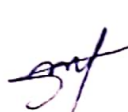

Adiante, é apresentada a composição dos valores. A forma de contabilização está descrita na nota 4-n:

	2020	2019
INSS - Cota Patronal	102.428,81	136.907,76

16. Imunidade Tributária

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

 8 



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041 JUNDIAÍ SP - Tel. 4586-5328 // Email: casacriancans@terra.com.br

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2021

Alcinda Primon
Presidente

Rita de Cassia Ribeiro Vieira
Tesoureira

Rosemary Raimundo
Responsável Técnico
Contadora CRC 1SP162857/O-4